

**EDITAL**

**CONCURSO VESTIBULAR**

**DEZEMBRO DE 2016**

A UNIVERSIDADE DE UBERABA – UNIUBE – declara abertas as inscrições para a seleção de candidatos para ingresso nos Cursos de Graduação da UNIUBE, exceto o curso de Medicina, para ingresso no primeiro semestre de 2017, Concurso **Vestibular Dezembro/2016**, aos portadores de Certificado de Conclusão do Curso do Ensino Médio ou equivalente.

A Comissão Permanente de Processos Seletivos da UNIUBE poderá aceitar inscrições de candidatos, mesmo sem essa devida comprovação, mas a Diretoria de Serviços Acadêmicos – D.S.A – não permitirá, em hipótese alguma, matrícula em qualquer um de seus cursos superiores, sem esse requisito essencial, como determina o artigo 44 – inciso II da LDB (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Lei n. 9.394/96), de 20 de dezembro de 1996.

## **1. DA INSCRIÇÃO**

### **1.1 Período**

De 27 de outubro a 27 de novembro de 2016.

### **1.2 Procedimento**

**1.2.1** Antes de efetuar a inscrição, o participante deverá ler este Edital, para tomar conhecimento das normas que regem o concurso, assim como o Manual do Candidato, disponível no *site* [www.uniube.br](http://www.uniube.br).

**1.2.2** A inscrição será feita exclusivamente pela *internet*. O candidato deverá preencher corretamente o formulário, constante no *site* [www.uniube.br](http://www.uniube.br) e pagar a taxa, sendo a inscrição efetivada após a compensação bancária.

**1.2.3** O candidato deve ter em mãos, no ato da inscrição, o seu número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) e o seu número do documento de identidade, documentos obrigatórios para a realização da inscrição.

**1.2.4** No ato da inscrição, o candidato poderá optar pelo aproveitamento da nota do ENEM, sendo dadas as seguintes alternativas:

- a)** aproveitar a nota do ENEM (2012, 2013, 2014, 2015) e não fazer as provas do Vestibular;
- b)** solicitar o aproveitamento da nota do ENEM (2012, 2013, 2014, 2015), mas também fazer as provas do Vestibular, para ter considerada a maior nota dentre elas;
- c)** só realizar as provas do Vestibular.

### **1.3 Postos de apoio**

UNIUBE – Uberaba  
Campus Aeroporto, Av. Nenê Sabino, nº 1.801.

UNIUBE – Uberlândia  
Campus Rondon, Av. Rondon Pacheco, 2.000, Bairro Lídice.

UNIDADE DA UNIUBE - Araxá  
Av. Amazonas, nº 295 – Bairro São Geraldo.

### **1.4 Taxa**

A taxa de inscrição deverá ser paga de acordo com as instruções específicas contidas no *site* <http://www.uniube.br>, no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais).

**NÃO HAVERÁ DEVOLUÇÃO DE TAXA.**

### 1.5 Candidatos com necessidades especiais

Para a realização das provas, os candidatos portadores de necessidades especiais físicas ou sensoriais, permanentes ou temporárias, que se enquadrem no art. 4º, do Decreto n. 3.298/1999, alterado pelo Decreto n. 5.296/2004, deverão indicar expressamente no formulário de inscrição a sua condição, bem como informar à Coordenação de Processos Seletivos, por meio do endereço eletrônico [copese@uniube.br](mailto:copese@uniube.br), impreterivelmente, até 24 (vinte e quatro) horas após o encerramento das inscrições, conforme disposto no item 1.1 deste certame, sua necessidade especial para realização da prova, a necessidade de fiscal leitor ou intérprete de libras, a necessidade de aumento do tempo para realização da prova e ainda o aumento do tamanho da fonte, com apresentação de documento legal.

## 2. DO COMPROVANTE DEFINITIVO DE INSCRIÇÃO

O Comprovante Definitivo de Inscrição, contendo: número de inscrição; nome do candidato; data de nascimento; número da identidade, número do CPF; sexo; curso/turno; *campus*; opção de língua; local de prova; endereço, cidade; data; hora; estará disponível no endereço eletrônico [www.uniube.br](http://www.uniube.br), **a partir do dia 01 de dezembro de 2016.**

## 3. DOS CURSOS E VAGAS

### 3.1 CAMPUS UBERABA

#### Área de Ciências Agrônômicas e Veterinárias

Curso	Período	Duração	Vagas	Situação legal
<b>Medicina Veterinária</b>	Integral	10 semestres	35	Reconhecido. Portaria MEC 1/2012 - DOU. 09/01/2012

#### Área de ciências Médicas e da Saúde

Curso	Período	Duração	Vagas	Situação legal
<b>Enfermagem</b>	Integral	9 semestres	15	Portaria MEC 823/2014 DOU 02/01/2015
	Noturno		20	
<b>Farmácia</b>	Matutino	10 semestres	15	Portaria MEC 823/2014 DOU 02/01/2015
	Noturno		25	
<b>Fisioterapia</b>	Matutino	10 semestres	15	Portaria MEC 823/2014 DOU 02/01/2015
	Noturno		20	
<b>Odontologia</b>	Integral	8 semestres	25	Portaria MEC 823/2014 DOU 02/01/2015
	Noturno	10 semestres	25	
<b>Psicologia</b>	Integral(*)	10 semestres	25	Portaria MEC 706/2013 DOU 19/12/2013
	Noturno		50	
<b>Educação Física (Bacharelado)</b>	Matutino	8 semestres	15	Portaria MEC 823/2014 DOU 02/01/2015
	Noturno		25	

(\*) Obs.: As aulas teóricas do **Curso de Psicologia** acontecerão no período da manhã; as atividades de estágio, a partir do **7º período**, poderão acontecer em outros turnos.

**Área de Ciências Sociais e Socialmente Aplicáveis**

Curso	Período	Duração	Vagas	Situação legal
<b>Administração</b>	Matutino	8 semestres	20	Portaria MEC 303/2011 DOU 04/08/2011
	Noturno	8 semestres	30	
<b>Arquitetura e Urbanismo</b>	Integral	10 semestres	20	Portaria MEC 286/2012 DOU 07/12/2012
	Noturno		20	
<b>Ciências Contábeis</b>	Matutino	8 semestres	20	Portaria MEC 306/2011 DOU 04/08/2011
	Noturno		15	
<b>Comunicação Social: Jornalismo</b>	Noturno	8 semestres	20	Portaria MEC 706/2013 DOU 19/12/2013
<b>Comunicação Social: Publicidade de Propaganda</b>	Noturno	8 semestres	25	Portaria MEC 706/2013 DOU 19/12/2013
<b>Direito</b>	Matutino	10 semestres	60	Portaria MEC 29/2012 DOU 28/03/2012
	Noturno		80	
<b>Pedagogia</b>	Matutino	8 semestres	35	Portaria MEC 286/2012 DOU 27/12/2012
	Noturno		30	
<b>Educação Física – Licenciatura</b>	Noturno	8 semestres	30	Portaria MEC 286/2012 DOU 27/12/2012

**Área de Engenharia e Computação**

Curso	Período	Duração	Vagas	Situação legal
<b>Engenharia Elétrica</b>	Integral(*)	10 semestres	10	Portaria MEC 286/2012 DOU 27/12/2012
	Noturno		30	
<b>Engenharia Civil</b>	Integral(*)	10 semestres	20	Portaria MEC 286/2012 DOU 27/12/2012
	Noturno		100	
<b>Engenharia Ambiental e Sanitária</b>	Integral(*)	10 semestres	10	Autorizado. Resolução 033/2016 de 29/06/2016
	Noturno		15	
<b>Engenharia Química</b>	Integral(*)	10 semestres	5	Portaria MEC 248/2013 DOU 03/06/2013
	Noturno		20	
<b>Sistemas de Informação</b>	Integral	08 semestres	10	Portaria MEC 286/2012 DOU 27/12/2012
	Noturno		15	

**Obs.:** (\*) As disciplinas do ciclo básico (as não profissionalizantes), nos dois primeiros anos, serão cursadas no matutino (ou vespertino) e as disciplinas específicas no noturno.

**Cursos Superiores de Tecnologia**

Curso	Período	Duração	Vagas	Situação legal
<b>Tecnologia em Agronegócio</b>	Matutino	5 semestres	30	Autorizado. Resolução CONSUN/UNIUBE n.º 025/2013 de 08/05/2013
	Noturno		30	
<b>Tecnologia em Marketing</b>	Noturno	4 semestres	30	Portaria MEC 40/13 DOU 15/02/2013
	Matutino	4 semestres	30	

<b>Gestão de Recursos Humanos</b>	Noturno		30	Portaria MEC 603/2013 DOU 20/11/2013
<b>Design de Interiores</b>	Integral	5 semestres	30	Portaria SETEC 058 DOU 15/09/2006
	Noturno		20	
<b>Segurança do Trabalho</b>	Matutino	5 semestres	30	Autorizado. Resolução CONSUN/UNIUBE n.º 018/2007 de 19/12/2007
	Noturno		30	
<b>Gestão Ambiental</b>	Matutino	4 semestres	30	Autorizado. Resolução CONSUN/UNIUBE n.º 018/2007 de 19/12/2007
	Noturno		30	
<b>Gestão Financeira</b>	Matutino	4 semestres	30	Autorizado. Resolução CONSUN/UNIUBE n.º 068/2009 de 22/10/2009
	Noturno		30	
<b>Tecnologia em Logística</b>	Noturno	4 semestres	30	Autorizado. Resolução CONSUN/UNIUBE n.º 031/2016 de 29/06/2016
<b>Tecnologia em Produção Audiovisual</b>	Noturno	4 semestres	20	Autorizado. Resolução CONSUN/ UNIUBE n.º 032/2016 de 29/06/2016

### 3.2 CAMPUS UBERLÂNDIA

#### Área de Ciências Sociais e Socialmente Aplicáveis

Curso	Período	Duração	Vagas	Situação legal
<b>Administração</b>	Matutino	8 semestres	25	Portaria MEC 487/2011 DOU 22/12/2011
	Noturno		30	
<b>Direito</b>	Matutino	10 semestres	40	Portaria MEC 121/2013 DOU 28/03/2012
	Noturno		40	
<b>Ciências Contábeis</b>	Matutino	8 semestres	30	Autorizado. Resolução CONSUN/UNIUBE N.º 01/2003 de 18/03/2003
	Noturno		30	

#### Área de Engenharia e Computação

Curso	Período	Duração	Vagas	Situação legal
<b>Engenharia Elétrica</b>	Integral(**)	10 semestres	10	Portaria MEC 216/2012 DOU 06/11/2012
	Noturno		20	
<b>Engenharia de Produção</b>	Integral(**)	10 semestres	10	Portaria MEC 135/2012 DOU 30/07/2012
	Noturno		20	
<b>Engenharia Civil</b>	Integral(**)	10 semestres	20	Portaria MEC 286/2012 DOU 27/12/2012
	Noturno		40	
<b>Engenharia Ambiental e Sanitária</b>	Integral(**)	10 semestres	10	Autorizado. Resolução CONSUN/ UNIUBE n.º 033/2016 de 29/06/2016
	Noturno		20	
	Integral(**)	10 semestres	5	

<b>Engenharia de Computação</b>	Noturno		20	Portaria MEC 486/2011 DOU 22/12/2011
---------------------------------	---------	--	----	---

### Cursos Superiores de Tecnologia

Curso	Período	Duração	Vagas	Situação legal
<b>Tecnologia em Agronegócio</b>	Matutino	05 semestres	15	Autorizado. Resolução CONSUN/UNIUBE n.º 025/2013 de 08/05/2013
<b>Tecnologia em Gestão Ambiental</b>	Matutino	04 semestres	15	Autorizado. Resolução CONSUN/UNIUBE n.º 025/2013 de 08/05/2013
<b>Tecnologia em Gestão de Recursos Humanos</b>	Matutino	04 semestres	15	Autorizado. Resolução CONSUN/UNIUBE n.º 025/2013 de 08/05/2013
<b>Tecnologia em Gestão Financeira</b>	Matutino	04 semestres	15	Autorizado. Resolução CONSUN/UNIUBE n.º 025/2013 de 08/05/2013
	Noturno	04 semestres	15	
<b>Tecnologia em Segurança do Trabalho</b>	Matutino	05 semestres	15	CONSUN/UNIUBE n.º 025/2013 de 08/05/2013
<b>Tecnologia em Logística</b>	Noturno	04 semestres	15	Autorizado pela Resolução CONSUN/UNIUBE nº 031/2016 de 29/06/2016

**Obs.:** (\*\*) As disciplinas do ciclo básico (as não profissionalizantes), nos dois primeiros anos, serão cursadas no matutino (ou vespertino) e as disciplinas específicas no noturno.

(1) Os cursos Autorizados terão o seu reconhecimento solicitado ao Ministério de Educação – MEC, conforme artigo 30 da Portaria MEC nº 40, de 12/12/2007.

**3.2** As vagas de cada curso, ofertadas no **Vestibular Dezembro de 2016**, para ingresso no **primeiro semestre de 2017**, quando não preenchidas, poderão ser remanejadas para o **Agendado Janeiro de 2017**.

## 4. DA CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS

**4.1** Pelo Programa de Bolsa para alunos do Ensino Médio em escolas públicas – PROEM.

Poderão ser contemplados candidatos de todos os cursos, desde que:

- a)** tenham se candidatado ao benefício no ato da inscrição;
- b)** sejam aprovados e convocados para matrícula, de acordo com o número de vagas previstas para cada curso neste Edital; e de acordo com o **número de vagas previstos no Regulamento /SEU/PROEM**.
- c)** enquadrem-se nos critérios previstos no Regulamento do Programa, que está disponível no endereço <http://www.uniube.br/bolsas/programasuniube.php>.

**4.2** Para outros benefícios, inclusive o de Bolsa Turno, acessar os Regulamentos dos Programas de Benefícios, disponíveis no site [www.uniube.br](http://www.uniube.br).

## 5. DA VALIDADE DO PROCESSO

**5.1** O **Concurso Vestibular Dezembro de 2016** é válido para ingresso dos candidatos classificados apenas para o **primeiro semestre letivo de 2017**.

**5.2** A Universidade se reserva o direito de não manter a oferta dos cursos em que o número de inscrições/aprovados não atingir 80% das vagas ofertadas. No entanto, por interesse da comunidade e da Universidade, poderá ser permitido o funcionamento de cursos nesta situação.

## **6. DOS CURSOS**

**6.1** O curso de Medicina Veterinária é oferecido pela UNIUBE, em convênio com as seguintes instituições: Fundação para o Desenvolvimento das Ciências Agrárias/FUNDAGRI e Associação Brasileira dos Criadores de Zebu.

**6.2** As aulas dos cursos oferecidos em Uberaba serão ministradas nos *Campus* da Universidade: Centro e Aeroporto, no Hospital Universitário e demais Unidades do Sistema de Saúde – Uniube. O curso de Medicina Veterinária terá, também, aulas ministradas nas dependências das Faculdades Associadas de Uberaba – FAZU.

**6.3** As aulas dos cursos oferecidos pela Universidade de Uberaba em Uberlândia serão ministradas na Unidade "Gestão e Direito" (localizada na Av. Marcos de Freitas Costa, nº 1.041, bairro Daniel Fonseca – *Campus* UGD) e/ou, na Unidade "Engenharias" (localizada na Av. Rondon Pacheco, nº 2.000, bairro Lídice – *Campus* Rondon).

**6.4** Os estágios e/ou aulas práticas poderão ser realizados extramuros, em instituições conveniadas com a Universidade de Uberaba.

**6.5** No preço das mensalidades do curso de Arquitetura e Urbanismo, integral e noturno, não estão incluídos os custos das viagens (hospedagem, alimentação, transporte e entrada em museus e outros) para o cumprimento do componente curricular "Estudos Analíticos Comparativos", obrigado para os cinco anos de curso, que serão pagos de acordo com o que ficar estabelecido pelos próprios alunos, responsáveis pela organização das referidas viagens, segundo roteiro e datas estabelecidas pelo curso.

## **7. DOS TURNOS DE FUNCIONAMENTO**

**7.1** Entende-se por "Curso Matutino" o curso que será ministrado nesse turno, podendo, ainda, ter aulas ministradas aos sábados pela manhã.

**7.2** Entende-se por "Curso Vespertino" o curso que será ministrado nesse turno, podendo, ainda, ter aulas ministradas aos sábados à tarde.

**7.3** Entende-se por "Curso Noturno" o curso que será ministrado no período noturno, com possível complementação nos períodos matutino e vespertino (estágio ou aulas práticas), para atendimento de necessidades de ensino supervenientes ou por limitações próprias dos campos de estágio. Poderão, ainda, ocorrer aulas aos sábados à tarde.

**7.4** Entende-se por "Curso Integral" o curso que será ministrado nos turnos matutino, vespertino e no noturno.

**7.5** Ao efetuarem suas inscrições, os candidatos devem inteirar-se da duração de seus cursos, principalmente daqueles que são ministrados em período diurno e noturno, o que poderá determinar períodos de integralização curricular diferentes.

**7.6** Os estágios dos cursos de Psicologia (noturno), Enfermagem (noturno), Direito (noturno/matutino) e Administração (noturno) poderão acontecer em turnos distintos daquele no qual o curso foi ofertado, por limitações próprias dos campos de estágio.

**7.7** Os alunos do curso de Fisioterapia deverão desenvolver práticas terapêuticas no período diurno, conforme determina o Documento "Padrão Mínimo de Qualidade para os cursos de Fisioterapia" – Brasília 1998 – Ministério da Educação – Comissão de Especialistas de Ensino de Fisioterapia (CEEFisio). Disponível em:  
<http://portal.mec.gov.br/sesu/arquivos/pdf/padfisi.pdf>

**7.8** As atividades das Clínicas, Hospital Universitário e Unidades Básicas de Saúde não sofrem interrupção no período de férias escolares. Assim, os alunos dos cursos da Área de Saúde poderão ter atividades nesse período, conforme programação institucional.

## **8. DA PROVA**

### **8.1 Datas e horários**

<b>Data</b>	<b>Horário</b>	<b>Locais</b>
04 de dezembro de 2016	8h	<b>Uberaba, UNIUBE, Campus Aeroporto</b> - Avenida Nené Sabino, n.º 1.801. <b>Uberlândia, UNIUBE, Campus Rondon</b> - Avenida Rondon Pacheco, 2.000 - Bairro Lídice.

### **8.2 Organização**

O processo seletivo constará de 1 (uma) Redação em língua portuguesa e de uma Prova de Conhecimentos Gerais e Específicos com 50 questões de múltipla escolha, que visam a avaliar conhecimentos e habilidades nas áreas que compõem os currículos do Ensino Médio: Linguagens (Língua Portuguesa, Literaturas e Língua Estrangeira – Inglesa ou Espanhola); Ciências da Natureza, Matemática e Ciências Humanas.

A nota da Redação terá o valor máximo de 25 pontos, e a prova de Conhecimentos Gerais e Específicos, o valor máximo de 75 pontos, tendo cada questão o valor de 1,5 ponto. O total a ser distribuído é de 100 pontos.

## **9. DO ACESSO AO LOCAL DE PROVA**

**9.1** Para acesso ao *Campus*, o candidato deverá portar o Comprovante Definitivo de Inscrição, referido no item 2 deste Edital.

**9.2** Para o acesso à sala de provas, o participante deverá portar documento legal de identidade original, com foto e a impressão digital.

**9.3** Não será permitido acesso de acompanhantes aos *Campus*, locais onde estão sendo realizadas as provas, a não ser em casos excepcionais, que exijam o acompanhamento do candidato até a sala de prova.

**9.4** O candidato deverá evitar peças de vestuário e adereços, como brincos, colares, anéis, relógios, pulseiras, cintos, ou similares que contenham metais, pois será realizada a vistoria para detecção de metais e revista, caso seja necessária.

**9.5** Haverá revista pessoal aleatória dos candidatos, por meio da utilização de detector de metais.

**9.6** Em circunstâncias que denotem indício de intenção fraudulenta, qualquer que seja a forma de sua transparência, poderá haver revista pessoal por fiscal da sala, em local próprio, independentemente daquela ocorrida mediante detector de metais, medida em que tem como única e exclusiva finalidade a de proporcionar segurança, equilíbrio e igualdade na disputa por todos os candidatos e, portanto, sem nenhuma feição de constrangimento ao candidato que venha a ser submetido a essa medida.

## **10. DOS HORÁRIOS E DURAÇÃO**

**10.1** As provas terão início às 8h, horário oficial de Brasília-DF.

**10.2** Os portões de acesso aos locais de provas serão abertos às 7h30min e fechados às 8h, de acordo com o horário oficial de Brasília-DF, sendo estritamente proibida a entrada do candidato que se apresentar após o fechamento dos portões.

**10.3** As provas terão a duração de 4 horas, contadas a partir do início registrado em cada sala.

**10.4** O candidato só poderá deixar a sala de prova após 3 horas do início, sendo a ele permitido levar consigo o Caderno de Provas.

**10.5** Será disponibilizado, em cada sala de provas, um marcador de tempo para acompanhamento do horário pelos candidatos

## **11. DA CONTESTAÇÃO DE QUESTÕES, ANULAÇÃO E REVISÃO DE PROVAS**

**11.1** O gabarito oficial preliminar será divulgado no dia 05 de dezembro até as 13 horas no site [www.uniube.br](http://www.uniube.br)

**11.2** O candidato terá 24h (vinte e quatro horas), contadas a partir da divulgação do gabarito oficial preliminar das questões objetivas da prova de Conhecimentos Gerais e Específicos, para fazer qualquer contestação, utilizando o formulário próprio disponível no *link* :

[http://www.uniube.br/copese/vestibular/processoseletivo/arquivos/FORMULARIO\\_RECUSAO\\_QUESTAO.doc](http://www.uniube.br/copese/vestibular/processoseletivo/arquivos/FORMULARIO_RECUSAO_QUESTAO.doc).

**11.3** O gabarito oficial definitivo estará disponível no site [www.uniube.br](http://www.uniube.br), no dia 08 de dezembro de 2016, de acordo com o qual as provas serão corrigidas.

**11.4** Caso alguma questão seja anulada, contar-se-á, para todos os candidatos, a correspondente pontuação.

**11.5** Caso a questão anulada esteja apenas em um dos tipos de prova, será também anulada nos demais tipos.

**11.5** Não haverá revisão de prova, inclusive da Redação.

## **12. DAS ORIENTAÇÕES PARA A REALIZAÇÃO DAS PROVAS**

**12.1** O candidato somente poderá iniciar as provas após ler as instruções contidas na capa do Caderno de Questões, no Cartão-Resposta, na Folha de Redação, e ter autorização do fiscal de sala.

**12.2** O candidato deverá utilizar caneta esferográfica de tinta preta, fabricada em material transparente.

**12.3** Durante a realização das provas, o candidato não poderá, sob pena de eliminação do Concurso:

**12.3.1** Realizar qualquer espécie de consulta ou comunicar-se com outros candidatos durante o período das provas.

**12.3.2** Portar caneta de material não transparente, borrachas, livros, manuais, impressos, anotações e quaisquer dispositivos eletrônicos, tais como: máquinas calculadoras, agendas eletrônicas ou similares, telefones celulares, *smartphones*, *tablets*, *ipods®*, *pen drives*, mp3 ou similar, gravadores, relógios, alarmes de qualquer espécie ou qualquer receptor ou transmissor de dados e mensagens.

**12.3.3** Utilizar óculos escuros, boné, chapéu, gorro ou similares.

**12.3.4** Ausentar-se em definitivo da sala de provas antes do tempo previsto neste Edital no item 10.1.4.

**12.4.** Recomenda-se que o candidato, nos dias de provas, não traga nenhum dos objetos relacionados nos itens 12.3.2 e 12.3.3.

**12.5** No local de provas, assim entendido como todas as dependências físicas onde serão realizadas as provas, não será permitido o uso pelo candidato de quaisquer dispositivos eletrônicos.

**12.5.1.** Terá sua prova anulada o candidato que:

- a)** for surpreendido prestando e/ou recebendo auxílio para a execução das provas;
- b)** for surpreendido portando telefone celular, gravador, receptor, *paggers*, *notebook* e/ou equipamento similar, descritos no item 12.3.2 deste Edital; e/ou
- c)** afastar-se da sala, a qualquer tempo, portando a folha de respostas e/ou a folha de redação.

**12.6** Ao ingressar na sala de provas, o candidato deverá guardar, em embalagem a ser fornecida pelo aplicador, telefone celular desligado, quaisquer outros equipamentos eletrônicos desligados e outros objetos, como os relacionados nos itens 12.3.2.

**12.6.1** A embalagem deverá ser lacrada e colocada no chão, ao lado da cadeira, até a conclusão da prova.

**12.6.2** A Universidade de Uberaba não se responsabiliza pela guarda de quaisquer dos objetos supracitados, e não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas.

**12.7** As respostas das provas objetivas e o texto da redação deverão ser transcritos, com caneta esferográfica de tinta preta, fabricada em material transparente, nos respectivos Cartões-Resposta e Folha de Redação, que deverão ser entregues ao fiscal de sala ao término das provas.

**12.8** Os três últimos participantes presentes na sala de provas só serão liberados juntos, após a entrega das provas.

## **13. DA CORREÇÃO DAS PROVAS**

**13.1** Somente serão consideradas, para efeito de correção, as redações transcritas para a Folha de Redação e as respostas efetivamente marcadas no Cartão-Resposta, com caneta esferográfica de tinta preta, fabricada em material transparente, sem emendas ou rasuras.

**13.2** As questões objetivas cujas respostas foram assinaladas no Cartão-Resposta serão submetidas à leitura óptica. Marcações indevidas poderão não ser lidas e, nesse caso, as marcações que não foram lidas não serão computadas.

**13.3** O total de pontos obtidos na Prova de Conhecimentos Gerais e Específicos corresponde ao número de acertos, multiplicado pelo valor de cada questão, conforme especificado no item 8.2 deste Edital.

**13.4** Para o candidato que solicitou o aproveitamento no ENEM, o total de pontos obtidos será convertido para o total de 100 pontos para efeito de classificação. Se solicitou o aproveitamento do ENEM e realizou as provas do Vestibular, prevalecerá a maior nota obtida.

**13.5** A correção da redação será realizada de acordo com os critérios constantes no Manual do Candidato.

**13.6** Conforme Resolução nº023/013 do Conselho Universitário, será atribuída nota zero à redação que:

- a) não atender à proposta solicitada, o que configurará "Fuga ao tema";
- b) não apresentar texto escrito na Folha de Redação, que será considerada "Em Branco";
- c) contiver desenhos, impropérios ou partes desconectadas do tema proposto;
- d) estiver escrita a lápis;
- e) contiver nome do candidato, pseudônimo, abreviaturas ou quaisquer palavras que possam identificar o candidato;
- f) tiver menos de 5 (cinco) linhas, qualquer que seja o conteúdo.

#### **14. DAS NORMAS DE ACESSO**

**14.1** O preenchimento das vagas de cada curso obedecerá à ordem de classificação de todos os candidatos aprovados.

**14.1.1** O candidato ao benefício de bolsa do Programa de Bolsas para Alunos do Ensino Médio em Escolas Públicas – PROEM, que não comprovar as exigências previstas em Regulamento, perderá o direito ao benefício.

**14.2** Não será permitida a efetivação da matrícula do candidato ao Concurso Vestibular, ainda que nele tenha sido aprovado e classificado, se ele não tiver cumprido sua obrigação junto ao Setor Financeiro da UNIUBE.

**14.3** Para o fim de classificação, somente serão considerados os candidatos que tenham:

- a) realizado todas as provas;
- b) obtido nota igual ou superior a 8 (oito) em Redação; e
- c) obtido, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) do total dos pontos distribuídos nas questões objetivas.

**14.4** Se ocorrer empate na classificação final correspondente a cada curso, prevalecerão, sucessivamente, as notas ou os pontos obtidos em: Redação; Conhecimentos Gerais e Específicos. Persistindo o empate, prevalecerá, como critério de desempate, a ordem decrescente da idade. Se, ainda assim, ocorrer empate, será considerada a nota obtida nas questões referentes a Língua Portuguesa e suas literaturas.

#### **15. DA DIVULGAÇÃO DA LISTA DE APROVADOS**

A relação de candidatos convocados para matrícula em primeira chamada será divulgada no dia 15 de dezembro de 2016 (no final da tarde), através da *Internet* – <http://www.uniube.br>. As demais convocações ocorrerão a partir do 23 de dezembro de 2016.

#### **16. DA MATRÍCULA**

**16.1** Os candidatos convocados para matrícula deverão efetivá-la nos dias 16 e 17, e no período de 19 a 22 de dezembro de 2016, nos seguintes locais:

**UNIUBE – Uberaba**

Biblioteca Central - *Campus* Aeroporto, Av. Nenê Sabino, nº 1.801

**UNIUBE – Uberlândia**

*Campus* Rondon, Av. Rondon Pacheco, 2.000, Bairro Lídice.

**16.2** A Universidade de Uberaba reserva-se o direito de não oferecer os cursos que apresentem o número de matrículas inferior a 80% (oitenta por cento) das vagas oferecidas.

**17. Das Disposições Gerais**

**17.1** O presente Edital será publicado no *site* [www.uniube.br](http://www.uniube.br).

**17.2** Ao fazer a sua inscrição, o participante declara estar ciente e de acordo com as normas previstas neste Edital.

**17.3** Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas, exceto nos casos previstos em legislação específica.

**17.4** Não haverá segunda convocação para a realização das provas.

**17.5** A qualquer tempo, poder-se-á anular a inscrição para as provas e/ou a classificação do candidato, desde que verificada qualquer falsidade nas declarações e/ou quaisquer irregularidades nas provas e/ou nos documentos apresentados.

**17.6** O Manual do Candidato, no qual consta o conteúdo programático a ser avaliado, está disponível em <http://www.uniube.br/copese/vestibular/processoseletivo/manual/343.pdf> e integra este Edital.

**17.7** Casos omissos serão julgados pela COPESE, com recurso para o CONSELHO UNIVERSITÁRIO, órgão deliberativo máximo da UNIUBE.

Uberaba, 27 de outubro de 2016

Diretoria de Serviços Acadêmicos